**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 791/2019**

CONSIDERANDO QUE:

a) o equipamento público municipal deve ser considerado de extrema importância para os cidadãos, principalmente em bairros desprovidos de lazer;
b) as escolas municipais possuem uma estrutura que pode ser compartilhada pelas comunidades, em horários de inatividade escolar, utilizada para atender necessidade coletiva;
c) estimular os moradores a frequentarem com regularidade o espaço da escola como parte de seu cotidiano favorece a integração e a criação de novos vínculos;
d) existe uma grande demanda por parte de educadores, Organizações Não Governamentais - ONG, associações e grupos, dada a ausência de infraestrutura comunitária destinada à prática do esporte, à cultura e ao lazer;
e) as ONG, que não possuem fins lucrativos, surgiram com o objetivo de promover a cidadania, lutar pela defesa dos direitos humanos e da democracia política e social, desenvolver atividades de interesse público e praticar ações sociais e culturais, complementando assim o trabalho do Poder Público e desenvolvendo importantes alternativas para organizar a sociedade;
f) o diálogo entre os diversos setores pode trazer inúmeros benefícios para a sociedade,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a celebração de parcerias com ONG, associações e educadores com atuação nas comunidades, visando ao uso dos equipamentos das escolas municipais para desenvolver projetos sociais.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2019.

**Alexandre Aleluia**
**Presidente da Comissão de Constituição**
**e Justiça e Redação Final**

**Luís Carlos Suíca**
**Vice-Presidente**

**Alfredo Mangueira** **Aladilce Souza**

**Duda Sanches** **Lorena Brandão**

**Marcelle Moraes**